

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO DA 330ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade anônima com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01.310-916, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social ("Securizadora"); e

como agente fiduciário,

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário" e, em conjunto com a Securizadora, "Partes" e, individualmente, "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

- 1) As Partes firmaram em 11 de outubro de 2013 o "Termo de Securitização de Crédito Imobiliário da 330ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização", conforme posteriormente aditado ("Termo de Securitização"), pelo qual o Crédito Imobiliário, representado pela CCI, foi vinculado aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 330ª Série da 1ª Emissão da Securizadora;



Handwritten initials and a signature.

Handwritten initials and a signature.

- 2) Na Primeira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 330ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora, cujos trabalhos foram iniciados e suspensos em 05 de outubro de 2016, retomados e suspensos em 07 de outubro de 2016, retomados e suspensos em 10 de novembro de 2016, e retomados em 23 de novembro de 2016 ("Primeira Assembleia"), os titulares dos CRI presentes deliberaram, dentre outras matérias, pela aprovação da alteração do cronograma de pagamento de principal dos CRI;
- 3) O Termo de Securitização foi aditado para refletir as deliberações tomadas na Primeira Assembleia.
- 4) As Partes desejam aditar o Termo de Securitização para complementar o quanto aprovado na Primeira Assembleia.

ISTO POSTO, decidem as Partes firmar o presente Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Crédito Imobiliário da 330ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Aditamento"), de acordo com os termos e condições abaixo descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

- 1.1. Termos iniciados com letras maiúsculas, quando aqui utilizados, terão o significado a eles atribuído no corpo deste Aditamento, no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 2.1. As Partes alteraram a redação da Cláusula 4.4 do Termo de Securitização, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:



Handwritten signatures and initials, including a large 'M' at the top right and several scribbles at the bottom right.

“Prazo e Vencimento da CCI: o Preço de Compra devida pela BMX será pago em 12 (doze) parcelas com vencimentos em 10 de abril de 2014, 10 de outubro de 2014, 10 de abril de 2015, 08 de abril de 2016, 10 de outubro de 2016, 10 de abril de 2017, 10 de outubro de 2017, 10 de abril de 2018, 10 de outubro de 2018, 10 e abril de 2019 e 10 de outubro de 2019, nos termos do Contrato de Compra e Venda de CEPAC.”

- 2.2. As Partes alteram a redação da Cláusula 6.6.1 do Termo de Securitização, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os CRI terão prazo de 6 (seis) anos contados a partir da Data de Emissão e, portanto, terão vencimento final em 11 de outubro de 2019.”

- 2.3. As Partes alteram a redação para atualizar a Cláusula 15.4.1 do Termo de Securitização, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

a) Para a Securitizadora:

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Paulista, nº 1.374, 15º andar

São Paulo – SP

01.310-916

E-mail: produtos.bs@grupopan.com e bs@grupopan.com

At.: Roberto Saka

(…)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 As alterações feitas no Termo de Securitização por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as



obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização e que não foram expressamente alterados por este Aditamento.

- 3.2 O presente Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Securitizadora e o Agente Fiduciário, seus sucessores a qualquer título, ao seu integral cumprimento.
- 3.3 Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- 3.4 Fica eleito o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer controvérsias e disputas oriundas do presente Aditamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de maio de 2017.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]



(Página 1/2 de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Crédito Imobiliário da 330ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, firmado pela Brazilian Securities Companhia de Securitização e pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários em 23 de maio de 2017)

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO



Nome:

Cargo: Roberto Saka
Superintendente



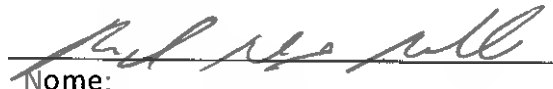
Nome:

Cargo: Inácio R. Caminho



(Página 2/2 de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Crédito Imobiliário da 330ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, firmado pela Brazilian Securities Companhia de Securitização e pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários em 23 de maio de 2017)

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS



Nome:

Cargo: **Rafael P. Rosalba**
Procurador

Nome:

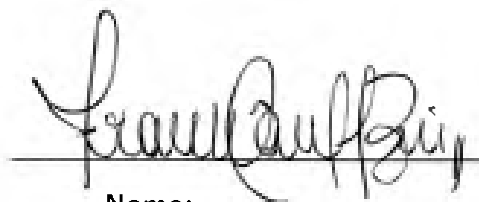
Cargo:

Testemunhas:



Nome: RENATA R. WERNECK ^{DA} S DIAS

CPF: 086.525.377-39



Nome:

CPF:

Franciska Cândida Reis
Procuradora
CPF: 060.598.417-40

